



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, nº 60, 2º andar – Centro – Chácara – MG
CEP: 36110-000 - Telefone: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br
E-mail: secretaria.cam.chacara@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a criação da
Procuradoria da Mulher no âmbito da
Câmara Municipal de Chácara-MG”*

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Chácara-MG.

Art. 2º - A procuradoria da Mulher será constituída por uma Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal entre as vereadoras em exercício.

§1º- O mandato da Procuradora da Mulher será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara.

§2º- A primeira nomeação terá um mandato inferior ao de dois anos para que seja possível a adequação com a eleição da Mesa Diretora.

§3º - Não havendo nenhuma vereadora em exercício durante o mandato, poderá o cargo de procuradora da mulher ser exercido por um vereador em exercício.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, bem como:

I – Contribuir para o enfrentamento das discriminações e violentas contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, nº 60, 2º andar – Centro – Chácara – MG
CEP: 36110-000 - Telefone: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br
E-mail: secretaria.cam.chacara@gmail.com

II - Contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento da violência contra mulher;

III – Qualificar os debates de gênero e da maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

IV – Promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta resolução pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Chácara, 08 de junho de 2022.

Bruno Fernandes de Morais
Presidente
Câmara Municipal de Chácara

Bruno Fernandes de Morais
Presidente

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Chácara, 08 de junho de 2022.

Marcos Antônio Gonçalves
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Chácara

Marcos Antônio Gonçalves
Técnico Legislativo